



Lei Nº 49/86

De 19 de Maio de 1986

Denomina Rua nesta Cidade e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de rua Manoel José de Oliveira.

§ 1º - A rua ora denominada, tem seu início na residência do Senhor Damião Justino Soares.

§ 2º - As despesas com placas denominativas, correrão por conta da verba própria do orçamento e fica o Prefeito autorizado a executá-las.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 19 de Maio de 1986.

José Camilo Barbosa
JOSUÉ CAMILO BARBOSA

PREFEITO

Jose Barboza dos Santos
JOSE BARBOZA DOS SANTOS

SEC. ADJ.

A Presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, ao 19º de Maio de 1986.

Luiz Jansen da Silva
FUNÇÃOÁRIO